



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 384/2016

MOCOCA, 18 de maio de 2016.

Ref. Requerimento nº 185/2016

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
988	19/05/16	<i>[assinatura]</i>

NÚMERO	DATA	RUBRICA
PROTOCOLO - MOCOCA - CÂMARA MUNICIPAL		

Em atenção a solicitação de informações acerca da existência de contrato firmado entre a atual administração e empresa especializada em consultoria e assessoria na área de engenharia, constante do requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em resposta informamos que a Prefeitura Municipal de Mococa possui contrato com o Instituto Campinas de Administração de Negócios e Projetos Ltda.

Em anexo encaminhamos os documentos solicitados.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

[assinatura]
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 23/05/16

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 23/05/16

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA
ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE
ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E
PROJETOS LTDA - EPP**

Pelo presente Instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 360, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. MARIA EDNA GOMES MAZIERO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.721.964-3 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 749.362.478-04, residente e domiciliada na Rua Gabriel Pinheiro, nº 605 – Mococa - SP, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA - EPP, firma estabelecida à RUA REGENTE FEIJÓ, nº 1251 – 4º ANDAR – SALA 404 - CENTRO – CAMPINAS/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.800/0001-49 e Inscrição Estadual nº 795.191.988.110, representada neste ato por SILVANA PEREIRA BUENO, portador do CPF nº 025.110.278-52, RG nº 11.884.663-2 SSP/SP, residente e domiciliado à RUA TAQUARITINGA, nº 108 – JARDIM NOVA EUROPA – CAMPINAS/SP, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para prestação de serviços conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

Clausula Primeira

Fica aditado o Contrato nº 178/2014, celebrado entre as partes, para se ter prorrogação para termino em 22 de Dezembro de 2.016, e no valor de R\$ 170.600,00 (Cento e setenta mil e seiscentos reais.)

Clausula Segunda

As demais Cláusulas do Contrato original e firmadas anteriormente mantêm-se inalteradas e são nesta oportunidade ratificadas.

Clausula Terceira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

E por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor.

Mococa, 22 de Dezembro de 2.015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Contratante

SILVANA PEREIRA BUENO
Contratado

Testemunhas

Nome:

RG:

Fábio Delduca da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mococa

RG: 43.164.076-2

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICIPIO de MOCOCA
Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa
1º Termo aditivo ao Contrato nº 178/2014
Objeto: Aditamento de prazo e valor
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE
NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 22 de Dezembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

SILVANA PEREIRA BUENO
Contratado

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00000902 Data e Hora de Emissão 25/04/2016 08:55:47 Código de Verificação 920399a2											
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP CPF/CNPJ: 07.123.800/0001-49 Inscrição Municipal: 00108279-5 Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: () 32330611													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MOCOCA CPF/CNPJ: 44.763.928/0001-01 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: MOCOCA UF: SP E-mail: gabinete@mococa.sp.gov.br Telefone: (19) 36569813													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 04/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO PERÍODO DE 23/03/2016 A 22/04/2016 - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014, COFORME 1º TERMO ADITIVO ASSINADO EM 22/12/2015. COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AG: 0296 C/C: 920-8 OP: 003 EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTEIS TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES: PIS (0,65%): R\$ 92,41; COFINS (3,00%): R\$ 426,50; INSS (0,0000%): R\$ 0,00; IR (1,5000%): R\$ 213,25; CSLL (1,0000%): R\$ 142,17													
Prefeitura Municipal de Mococa-SP TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em: <u>25.04.16. 2976 / 14</u> <u>Emp. 504 / 16</u> <u>AF: 319 / 16</u> <i>OK</i>  Adelmo Modesto Alves Diretor Financeiro		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="right">14.216,66</td> <td align="right">14.216,66</td> </tr> </tbody> </table>		Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	14.216,66	14.216,66				
Qtde	Unitário R\$	Total R\$											
1	14.216,66	14.216,66											
Prefeitura Municipal de Mococa-SP Divisão de Materiais LANÇADO Aprovaritudo Central		<table border="1"> <tr> <td>IR (1,5000%): R\$ 213,25</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 426,50</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (1,0000%): R\$ 142,17</td> <td>PIS (0,6500%): R\$ 92,41</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.216,66</td> </tr> </table>		IR (1,5000%): R\$ 213,25	COFINS (3,0000%): R\$ 426,50	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (1,0000%): R\$ 142,17	PIS (0,6500%): R\$ 92,41	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.216,66				
IR (1,5000%): R\$ 213,25	COFINS (3,0000%): R\$ 426,50	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (1,0000%): R\$ 142,17	PIS (0,6500%): R\$ 92,41									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.216,66													
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00		Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 14.216,66											
Aliquota do ISSQN: 5,00%		ISSQN Devido: R\$ 710,83											
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2016 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 711200001 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 10/05/2016 Serviço: SERVICOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.													

JLO
IPAL DE MOCOCA

OK
135

Data: 25/04/2016
Nº da Liquidação: 3377/16
Ordinário
Processo: AF-319/2016
Empenho: 507/16

C.N.
Mur
Org
Uni
Fur
Pro
Ele
Cód
Cód
Nº
Tip

Val
Val
Tot

- Departamento de Obras
 - Manutenção Diretoria e Dependências
 - VIAS URBANAS
 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
 - Serviços Técnicos Profissionais
- 0110
estinações de recursos

Liquidações Anteriores: 28.433,32
Valor da liquidação: 14.216,66
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 42.649,98
Saldo (A - B): 27.949,94

CA ECONOMICA FEDERAL

2 - CIDADE DE MOCOCA: S

04/05/2016

INAL: 1004

NSU: 001053

HORA: 14:40:46

AUT.: 0093

54:00
0239

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM:DOC.: 000322

ICIA/CONTA CREDITADA: 0296/003/00.000.920-8

ICANP INSTITUTO CAMPINAS

ISITANTE:

MOCOCA

IR TOTAL: 13.342,33
IR CHEQUE: 13.342,33

DADOS DOS CHEQUES

0 COMPE AGE PRZ.BLO. VALOR
018 0413 01 13.342,33

armacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

JRA MUNICIPAL DE MOCOCA

Diretoria de Finanças

IRRF

6500

Visto:

S DE ADMINSTRACAO DE NEGOCIOS E PROJE

CPF: -

4 A SALA 404

21325

5/2016

213,25

213,25

47.14A

D,

- SP

Vencimento

30/05/2016

Valor do documento

213,25

COD. DOCUMENTO

0000092205437 -

Descrição Valores:

IRRF

213,25

CAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

MOLESTO ALVES

Finanças

Coordenador Ch.S. Contabilidade

Via - Via Cliente

Nº Bc	Conta	Banco Brasil
48550	130132-2	I.C.M.S.
Ch. 294729	RS	13.342,33
Ch. 294730	RS	663,08
Ch. 294731	RS	213,25



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Nota de Liquidação

C.N.P.J.: 44.763.928/0001-01

Município: Mococa

Data: 22/03/2016
Nº da Liquidação: 3376/16
Ordinário
Processo: AF-319/2016
Empenho: 507/16

Órgão: 07 - Departamento de Obras
Unidade: 07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
Funcional: 15.452.0062 - VIAS URBANAS
Projeto/Atividade: 2.098 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.01.0110 - Serviços Técnicos Profissionais
Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000114
Nº Docto. Fiscal: 892
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Liquidações Anteriores: 14.216,66
Valor da liquidação: 14.216,66
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 28.433,32
Saldo (A - B): 42.166,60

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0322 - CIDADE DE MOCOCA, S

DATA: 04/05/2016

TERMINAL: 1004

NSU: 001055

HORA: 14:41:39

AUT.: 0094

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000322

CONTA CREDITADA: 0296/003/00.000.920-8
A N P INSTITUTO CAMPINAS

TAL: 13.342,33
QUE: 13.342,33

DADOS DOS CHEQUES
OMPE AGE PRZ.BLO. VALOR
18 0413 01 13.342,33

acoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

AL DE MOCOCA

nanças

F

6500

Visto:

CAO DE NEGOCIOS E PROJE

Vencimento

30/05/2016

Valor do documento

213,25

COD. DOCUMENTO

0000092205470 -

Descrição Valores:

IRRF

213,25

Via - Via Cliente

ATICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

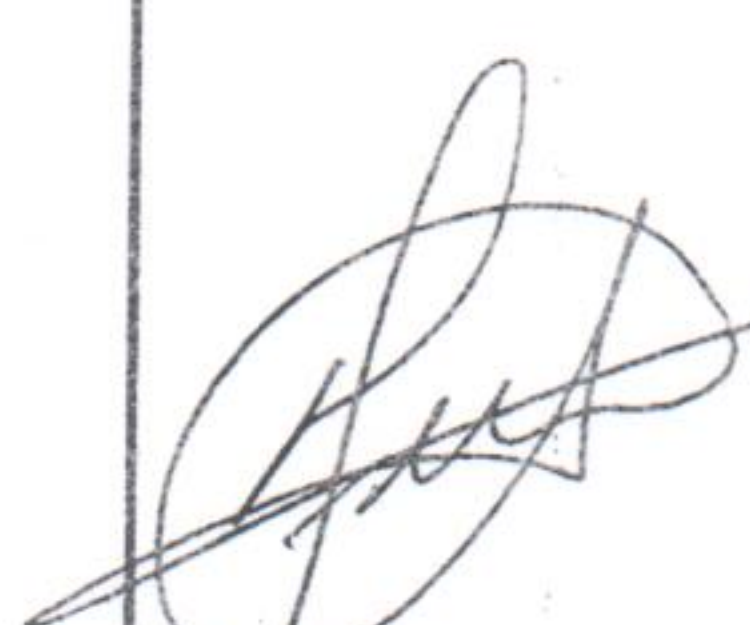
MIRCO MODESTO ALVES

Diretor de Finanças

BENEDITO T. THEODORO JÚNIOR

Coordenador Ch.S. Contabilidade

Nº Bc.	Conta	Banco Brasil
48550	130132-2	I.C.M.S.
Ch.	294725	R\$ 13.342,33
Ch.		R\$
Ch.	294727	R\$ 213,25

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00000726 Data e Hora de Emissão 30/01/2015 17:43:05 Código de Verificação 8b835f2b	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP CPF/CNPJ: 07.123.800/0001-49 Endereço: RUA REGENTE FEIJO, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 32330611			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MOCOCA CPF/CNPJ: 44.763.928/0001-01 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: MOCOCA UF: SP E-mail: gabinete@mococa.sp.gov.br Telefone: ()			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 01/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (PERÍODO DE 22/12/2014 A 30/01/2015) - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº 178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014. COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AG: 0296 C/C: 920-8 OP: 003 EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES: PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.			
Tributável SIM		Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
 Adelmire Modesto Alves Diretor Financeiro		Prefeitura Municipal de Mococa-SP TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em: 30 / 01 / 15 P. 2976/14 emp. 1485/15	
PIS (0,6500%): R\$ 102,70		COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 237,00	
CSLL (1,0000%): R\$ 158,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00	
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00		Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	
Alíquota do ISSQN: 5,00%		ISSQN Devido: R\$ 790,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2015 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 711200001 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/02/2015 Serviço: 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e outros.			
Prefeitura Municipal de Mococa-SP Divisão de Materiais LANÇADO Almoxarifado Central			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00000738											
		Data e Hora de Emissão 23/02/2015 09:44:44											
		Código de Verificação 3c9e98ff											
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP CPF/CNPJ: 07.123.800/0001-49 Inscrição Municipal: 00108279-5 Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 32330611													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MOCOCA CPF/CNPJ: 44.763.928/0001-01 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: MOCOCA UF: SP E-mail: gabinete@mococa.sp.gov.br Telefone: (19) 36569813													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 02/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº 178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014. COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AG: 0296 C/C: 920-8 OP: 003 EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES: PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">15.800,00</td> <td align="right">15.800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00	Prefeitura Municipal de Mococa-SP TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em: 23/02/15 <i>Adelmo Modesto Alves</i> Diretor Financeiro		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00									
PIS (0,6500%): R\$ 102,70	COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 237,00	CSLL (1,0000%): R\$ 158,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00													
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 790,00										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2015 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 711200001 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/03/2015 Serviço: 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: Serviços de engenharia													

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Divisão de Materiais
LANÇADO
Almoxarifado Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000750
Data e Hora de Emissão
23/03/2015 11:26:16
Código de Verificação
d9ef0633



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **07.123.800/0001-49**
Endereço: **RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907**
Município: **CAMPINAS**

Inscrição Municipal: **00108279-5**

UF: **SP**

Telefone: **(19) 32330611**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MOCOCA**
CPF/CNPJ: **44.763.928/0001-01**

Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**

Município: **MOCOCA**

UF: **SP**

E-mail: **gabinete@mococa.sp.gov.br**

Telefone: **(19) 36569813**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 03/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014. COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO

BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AG: 0296

C/C: 920-8

OP: 003

EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00

P/GABINETE - Fabio

Adelmo Medeiros Alves
Diretor Financeiro

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS
Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em:
06/ABR/2015

PIS (0,6500%):
R\$ 102,70

COFINS (3,0000%):
R\$ 474,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 237,00

CSLL (1,0000%):
R\$ 158,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00

Deduções do ISSQN:

R\$ 0,00

Base de Cálculo do ISSQN:

R\$ 15.800,00

Alíquota do ISSQN:

5,00%

ISSQN Devido:

R\$ 790,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2015

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 711200001

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/04/2015

Serviço: 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Divisão de Materiais
LANÇADO
Almoxarifado Central

P. 2976/14
Emp. 1485/15
OS: 190/15

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00000765	
		Data e Hora de Emissão 23/04/2015 09:41:48	
		Código de Verificação 9156f65f	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP CPF/CNPJ: 07.123.800/0001-49 Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907 Município: CAMPINAS			
Inscrição Municipal: 00108279-5 UF: SP			
Telefone: (19) 32330611			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MOCOCA CPF/CNPJ: 44.763.928/0001-01 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: MOCOCA			
Inscrição Municipal: 00000000-0 UF: SP			
E-mail: gabinete@mococa.sp.gov.br			
Telefone: (19) 36569813			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 04/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014. COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AG: 0296 C/C: 920-8 OP: 003 EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES: PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.			
Tributável SIM		Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
		Qtde 1	Unitário R\$ 15.800,00
		Total R\$ 15.800,00	
 <i>P/ Gabinete - Fabio</i> <i>Ademir Modesto Alves</i> Diretor Financeiro Prefeitura Municipal de Mococa-SP TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em: 06/MAI/2015			
PIS (0,6500%): R\$ 102,70		COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 237,00	
CSLL (1,0000%): R\$ 158,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00			
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00		Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	
Aliquota do ISSQN: 5,00%		ISSQN Devido: R\$ 790,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 711200001 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 11/05/2015 Serviço: SERVICOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.			
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: Serviços de engenharia			

AF: 190/15

Proc: 2976/14

1485/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000777
 Data e Hora de Emissão
22/05/2015 10:19:33
 Código de Verificação
308cfb3d



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP**
 CPF/CNPJ: **07.123.800/0001-49**
 Endereço: **RUA REGENTE FELJO, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907**
 Município: **CAMPINAS**
 UF: **SP**

Inscrição Municipal: **00108279-5**

Telefone: **(19) 32330611**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MOCOCA**
 CPF/CNPJ: **44.763.928/0001-01**
 Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**
 Município: **MOCOCA**
 UF: **SP**
 E-mail: **gabinete@mococa.sp.gov.br**
 Telefone: **(19) 36569813**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 05/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)"
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014.
 COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO
 BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
 AG: 0296
 C/C: 920-8
 OP: 003
 EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:
 PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00

Handwritten: Gabinete - Sr. Fabio

Handwritten signature: Adelmir Modesto Alves
 Diretor Financeiro

Handwritten: P. 2976/14

Handwritten: 05.191/15

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS
 Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em:
22/05/15

PIS (0,6500%): **R\$ 102,70**
 COFINS (3,0000%): **R\$ 474,00**
 INSS (0,0000%): **R\$ 0,00**
 IR (1,5000%): **R\$ 237,00**
 CSLL (1,0000%): **R\$ 158,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00

Deduções do ISSQN: **R\$ 0,00**
 Base de Cálculo do ISSQN: **R\$ 15.800,00**
 Aliquota do ISSQN: **5,00%**
 ISSQN Devido: **R\$ 790,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2015
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 711200001
 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/06/2015
 Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
 Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Descrição da Atividade: Serviços de engenharia

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
 Divisão de Materiais
LANÇADO
 Almoxarifado Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000790
Data e Hora de Emissão
23/06/2015 11:17:27
Código de Verificação
cbd51ba8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **07.123.800/0001-49**
Endereço: **RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907**
Município: **CAMPINAS**
Inscrição Municipal: **00108279-5**
UF: **SP**

Telefone: **(19) 32330611**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MOCOCA**
CPF/CNPJ: **44.763.928/0001-01**
Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**
Município: **MOCOCA**
Inscrição Municipal: **00000000-0**
UF: **SP**
E-mail: **gabinete@mococa.sp.gov.br**
Telefone: **(19) 36569813**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 06/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014.
COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO
BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AG: 0296
C/C: 920-8
OP: 003

EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em:

23 / 06 / 15

Adm. Via Ampla
Secretaria Administrativa

P/ Gabinete

P 2976/14
Emp 1486/15
OS 19/15

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Divisão de Materiais
LANÇADO
Almoxarifado Central

PIS (0,6500%): R\$ 102,70	COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 237,00	CSLL (1,0000%): R\$ 158,00
-------------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00

Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 790,00
---------------------------------------	---	------------------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2015
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 711200001

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/07/2015

Serviço: **SERVICOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.**

Local da Prestação do Serviço: **CAMPINAS/SP**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Descrição da Atividade: **Servicos de engenharia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000802
Data e Hora de Emissão
23/07/2015 10:54:48
Código de Verificação
8df4c2e8

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **07.123.800/0001-49**
Endereço: **RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907**
Município: **CAMPINAS**
Inscrição Municipal: **00108279-5**
UF: **SP**

Telefone: **(19) 32330611**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MOCOCA**
CPF/CNPJ: **44.763.928/0001-01**
Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**
Município: **MOCOCA**
Inscrição Municipal: **00000000-0**
UF: **SP**
E-mail: **gabinete@mococa.sp.gov.br**
Telefone: **(19) 36569813**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 07/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014.
COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO
BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AG: 0296
C/C: 920-8
OP: 003
EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:
PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00

OK

Adelmir M. Alves
Diretor Financeiro

20/11

P. 2976/14
Emp. 1485/15
AF: 190/15

Prefeitura Municipal de Mococa-SP

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em:

23/07/15

PIS (0,6500%): R\$ 102,70	COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 237,00	CSLL (1,0000%): R\$ 158,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00				
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 790,00	

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2015
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 711200001

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/08/2015
Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL
Descrição da Atividade: Serviços de engenharia

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Divisão de Materiais
LANÇADO
Almoxarifado Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000813
Data e Hora de Emissão
24/08/2015 07:51:47
Código de Verificação
b6afb976

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **07.123.800/0001-49**
Endereço: **RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907**
Município: **CAMPINAS**
UF: **SP**

Inscrição Municipal: **00108279-5**

Telefone: **(19) 32330611**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MOCOCA**
CPF/CNPJ: **44.763.928/0001-01**
Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**
Município: **MOCOCA**
UF: **SP**
E-mail: **gabinete@mococa.sp.gov.br**
Telefone: **(19) 36569813**

Inscrição Municipal: **00000000-0**

Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 08/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014.
COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO
BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AG: 0296
C/C: 920-8
OP: 003
EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:
PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00
P/GABINE  Adelino Modesto Alves Diretor Financeiro P. 2976/14 Emp. 1486/15 AF: 191/15 Prefeitura Municipal de Mococa-SP TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em: 24/08/15				
PIS (0,6500%): R\$ 102,70	COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 237,00	CSLL (1,0000%): R\$ 158,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00				
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 790,00	

Mês de Competência da Nota Fiscal: **08/2015**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **711200001**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/09/2015**

Serviço: **SERVICOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.**

OUTRAS INFORMAÇÕES
Local da Prestação do Serviço: **CAMPINAS/SP**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Descrição da Atividade: **Servicos de engenharia**

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Divisão de Materiais
LANÇADO
Almoxarifado Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
 34346 09/10/15
 N.º PROTOCOLO DATA ENTRADA
 LUCIA S. MÔNACO - Enc. Setor Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000824
 Data e Hora de Emissão
23/09/2015 11:40:06
 Código de Verificação
d6fd8452

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP**
 CPF/CNPJ: **07.123.800/0001-49**
 Endereço: **RUA REGENTE FELJO, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907**
 Município: **CAMPINAS**
 UF: **SP**

Inscrição Municipal: **00108279-5**

Telefone: **(19) 32330611**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MOCOCA**
 CPF/CNPJ: **44.763.928/0001-01**
 Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO:**
 Município: **MOCOCA**
 UF: **SP**
 E-mail: **gabinete@mococa.sp.gov.br**
 Telefone: **(19) 36569813**

Inscrição Municipal: **00000000-0**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 09/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014.
 COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO
 BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
 AG: 0296
 C/C: 920-8
 OP: 003

EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:
 PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00

P/Gabinete
Adelino Macedo Alves
Dir. Financeiro
P. 2976/14
Emp. 1486/15
DS. 191/15

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS
 Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em:
23/09/15

PIS (0,6500%): R\$ 102,70	COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 237,00	CSLL (1,0000%): R\$ 158,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00				
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	Aliquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 790,00	

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2015
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 711200001
 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 13/10/2015
 Serviço: SERVICOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
 Tributação: TRIBUTÁVEL
 Descrição da Atividade: Serviços de engenharia

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Divisão de Materiais
LANÇADO
Almoxarifado Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000834

Data e Hora de Emissão

23/10/2015 08:59:36

Código de Verificação

a6efa9cf

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **07.123.800/0001-49**

Inscrição Municipal: **00108279-5**

Endereço: **RUA REGENTE FELJO, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907**

Município: **CAMPINAS**

UF: **SP**

Telefone: **(19) 32330611**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MOCOCA**

CPF/CNPJ: **44.763.928/0001-01**

Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**

Município: **MOCOCA**

UF: **SP**

E-mail: **gabinete@mococa.sp.gov.br**

Telefone: **(19) 36569813**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 10/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014.

COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO

BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AG: 0296

C/C: 920-8

OP: 003

EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	15.800,00	15.800,00
				

PIS (0,6500%):
R\$ 102,70

COFINS (3,0000%):
R\$ 474,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 237,00

CSLL (1,0000%):
R\$ 158,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00

Deduções do ISSQN:

R\$ 0,00

Base de Cálculo do ISSQN:

R\$ 15.800,00

Alíquota do ISSQN:

5,00%

ISSQN Devido:

R\$ 790,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2015

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 711200001

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 10/11/2015

Serviço: **SERVICOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.**

Local da Prestação do Serviço: **CAMPINAS/SP**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Descrição da Atividade: **Servicos de engenharia**

Boleto Rec.	Conta	Banco Brasil
2	251130132-2	I.C.M.S.
Ch		
Ch	294384	R\$ 15.800,00
Ch		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA

LÚCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000846

Data e Hora de Emissão
23/11/2015 10:34:19

Código de Verificação
d5af576f



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 07.123.800/0001-49
Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, Nº001251 - 4 A SL 404 - BAIRRO CENTRO - CEP:13013-907
Município: CAMPINAS UF: SP

Telefone: (19)
32330611

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MOCOCA
CPF/CNPJ: 44.763.928/0001-01
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº360 - BAIRRO VILA MARIANA - CEP:13730-330 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO:
QUADRA: LOTE:
Município: MOCOCA UF: SP E-mail: gabinete@mococa.sp.gov.br

Telefone: ()

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: NOSSA REMUNERAÇÃO PARCELA 11/12, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - "ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL SICONV, NO SISMOB, FNS, SIMEC E FNDE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO SUPORTE TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS VIABILIZADOS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS (BNDES E DESENVOLVE SP)" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, CONTRATO Nº178/2014, ASSINADO EM 22/12/2014.
COND. DE PGTO: C/ APRESENTAÇÃO
BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AG: 0296
C/C: 920-8
OP: 003

EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº 12.741/2012, INCIDEM SOBRE ESTA NOTA FISCAL OS SEGUINTE TRIBUTOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:
PIS (0,65%): R\$ 102,70; COFINS (3,00%): R\$ 474,00; CSLL (1,00%): R\$ 158,00; IR (1,50%): R\$ 237,00.

Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Divisão de Materiais
LANÇADO
Almoxarifado Central

Tributável SIM	Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
	P/ GABINETE OK Adelmir Medeiros Alves Diretor Financeiro P. 2976/14 Emp. 1486/15 Prefeitura Municipal de Mococa-SP TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Declaro para os devidos fins, que conferi e recebi os materiais constantes nesta Nota Fiscal em: 23/11/15

PIS (0,6500%): R\$ 102,70	COFINS (3,0000%): R\$ 474,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 237,00	CSLL (1,0000%): R\$ 158,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.800,00				
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 15.800,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 790,00	

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2015
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 711200001
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/12/2015
Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL
Descrição da Atividade: SERVICOS DE ENGENHARIA



Governo do Estado de SP
PREFEITURA MUNIC DE MOCOCA

Data Emissão: 19/12/2014

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 13 - 51/2014

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO
SISTEMA DE CONVENIOS DO GOVERNO FEDERAL
-SINCOV,NO SISMOB

PREÂMBULO

CREDENCIAMENTO

Empresas

INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

Representantes

SILVANA PEREIRA BUENO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



PREFEITURA MUNIC DE MOCOCA

Governo do Estado de SP

Data Emissão: 19/12/201

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CA

Fase: Propostas

ICANP

192.000,0000 Selecionada

Fase: Negociação

ICANP .

189.600,0000 Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitan microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 1 ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DEC		Arrematado/Vencedor
ICANP	189.600,0000	1º Lugar
====> DIREITO DE PREFERÊNCI		
ICANP	189.600,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
1	ICANP		189.600,0000	Melhor Oferta



Governo do Estado de SP
PREFEITURA MUNIC DE MOCOCA

Data Emissão: 19/12/2014

HABILITAÇÃO

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1

ICANP

189.600,0000 Arrematado/Venc

ADJUDICAÇÃO / RECURSO

ENCERRAMENTO



Governo do Estado de SP
PREFEITURA MUNIC DE MOCOCA

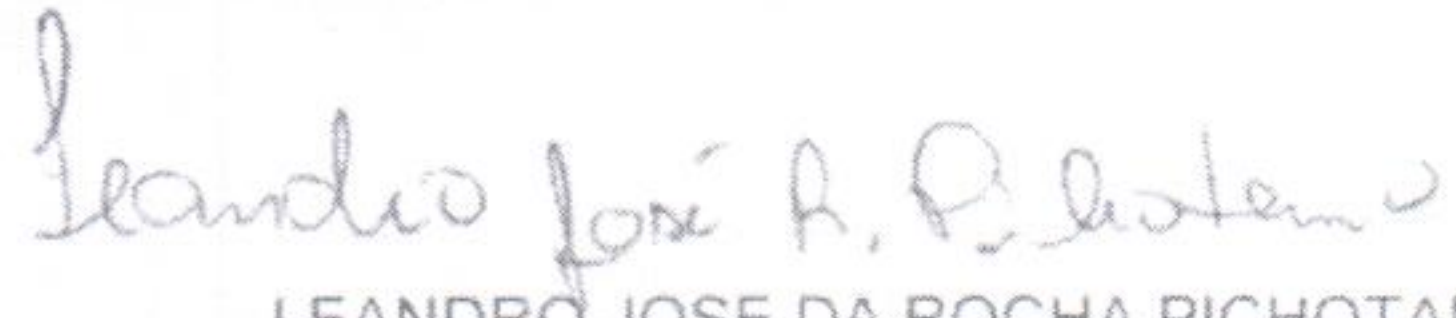
Data Emissão: 19/12/2014

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

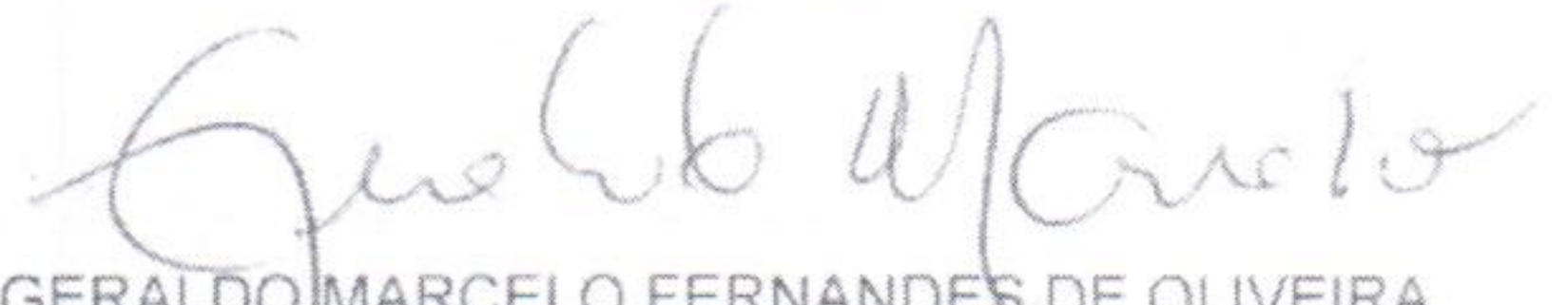


SILVANA PEREIRA BUENO
INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCI

ASSINAM: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



LEANDRO JOSE DA ROCHA PICHOTANO
PREGOEIRO



GERALDO MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO



JOAQUIM MIQUINIOTY NETO
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PROCESSO: Nº 2976/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL –SINCOV, NO SISMOB

HOMOLOGAÇÃO

1- De acordo com a decisão da Comissão Permanente de licitação, homologo o Pregão Presencial nº 051/2014, Processo nº 2976/2014, a empresa: INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA ao valor de R\$ 189.600,00 (Cento oitenta nove mil, seiscientos reais)

2- Afixe-se no quadro de Editais do Setor de Licitações desta Prefeitura.

Mococa, 19 de Dezembro de 2014

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Adelino Nogueira Alves
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PROCESSO: Nº 2976/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO
DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NO SISTEMA DE
CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL –SINCOV, NO SISMOB

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal, Adjudica o Pregão Presencial nº 051/2014, Processo nº 2976/2014, a empresa: INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA ao valor de R\$ 189.600,00 (Cento oitenta nove mil, seiscentos reais), pelo critério de melhor preço.

Mococa, 19 de Dezembro de 2014

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Adelmo Modesto Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 178/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A
EMPRESA ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE
ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA -
EPP**

Pelo presente Instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 360, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. MARIA EDNA GOMES MAZIERO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.721.964-3 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 749.362.478-04, residente e domiciliada na Rua Gabriel Pinheiro, nº 605 – Mococa - SP, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA - EPP, firma estabelecida à RUA REGENTE FEIJÓ, nº 1251 – 4º ANDAR – SALA 404 - CENTRO – CAMPINAS/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.800/0001-49 e Inscrição Estadual nº 795.191.988.110, representada neste ato por SILVANA PEREIRA BUENO, portador do CPF nº 025.110.278-52, RG nº 11.884.663-2 SSP/SP, residente e domiciliado à RUA TAQUARITINGA, nº 108 – JARDIM NOVA EUROPA – CAMPINAS/SP, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para prestação de serviços conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.387/2006 e disposições constantes no edital de Processo nº 2976/2014, Pregão nº 051/2014.

CLAUSULA SEGUNDO – DO OBJETO DO CONTRATO

Elaboração de propostas para fins de cadastro no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, no SISMOB, FNS, SIMEC e FNDE, estudos de viabilidade econômico-financeira e respectivos projetos básicos de Engenharia e Arquitetura, como suporte técnico para solicitação de recursos a nível Federal e Estadual, bem como, o acompanhamento e gerenciamento dos recursos viabilizados e suas prestações de contas junto aos agentes financeiros (BNDES e Desenvolve SP).

TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

I - Programação de Investimentos

Análise Econômico – Financeira do Município

Elaboração de diagnóstico econômico-financeiro a partir do comportamento histórico de suas finanças no passado recente, de maneira a apurar, não só a estrutura das receitas e despesas, como também, e, principalmente, seu nível real de poupança para os próximos exercícios, o que se constituirá, em última análise, na sua capacidade financeira de realizar os investimentos pretendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Deverão ser apurados, também e permanentemente atualizados, os limites de endividamento da Prefeitura Municipal, nos termos da Resolução 43/01 do Senado Federal.

Plano de Investimentos:

Concomitantemente à análise econômico-financeira deve ser elaborado um plano de investimentos, cujas diretrizes serão fixadas pela própria Administração.

O trabalho deve considerar a hipótese de uma participação extensiva da equipe técnica da Prefeitura a médio e longo prazo, no sentido de aproveitar todo o potencial da atual Administração e compreenderá:

Determinação do elenco de obras, equipamentos e serviços que constam da programação municipal e fixação de sua escala de prioridades;

Fixação das diretrizes que serão observadas na elaboração dos estudos preliminares ou anteprojetos das obras a serem executadas das quais deverão constar memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;

Elaboração de justificativa das necessidades dos investimentos a serem realizados, sua relação ao quadro urbano existente e definição de projetos a serem viabilizados.

Atendimento à legislação vigente

Os trabalhos deverão atender sempre a legislação vigente à época, em especial as Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como os Decretos e Portarias regulamentadores.

Sempre que necessário serão elaborados os estudos para o enquadramento do Município nas Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, especialmente no que tange a:

Limites de endividamento;

Capacidade de pagamento;

Cálculo do resultado primário;

Elaboração de pareceres técnicos e jurídicos necessários, exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Proposta de Convênios

O Portal dos Convênios – SICONV é um sistema desenvolvido em plataforma Web que permite aos órgãos concedente e conveniente o gerenciamento online de todas as propostas de solicitação de recursos e acompanhamento dos convênios cadastrados, nos termos do Decreto Federal nº. 6.170/2007 e suas alterações – Decretos 6.329/2007; 6.428/2008 e 6.497/2008 e Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, instituído pelo Decreto 6.170/2007 e sua utilização tornou-se obrigatória a partir de 1º de setembro de 2008.

Elaboração das Propostas de Convênios

Proposta de Convênio é o documento por meio do qual a Administração define como o objeto do convênio ou contrato de repasse será realizado e analisado quanto a sua viabilidade e adequação aos objetivos dos programas governamentais. Para tanto é imprescindível que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

empresa tenha profundo conhecimento dos Programas de Investimentos do Governo Federal, bem como de suas exigências, finalidades e condições de participação.

É sabido que os recursos disponíveis são limitados, sofrem constantes contingenciamentos e estão sujeitos a cortes, segundo prioridades definidas pelas autoridades governamentais. Assim, as solicitações endereçadas às áreas consideradas também prioritárias pelo Governo Federal, terão mais chances de aprovação.

Nesse sentido, as Propostas de Convênios deverão conter, no mínimo:

Razões que justifiquem a celebração do investimento, ou seja, justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos da Prefeitura e do Governo; a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes dos respectivos programas, bem como, a indicação do público alvo do problema a ser resolvido e especialmente, dos resultados esperados;

Descrição completa do objeto a ser executado, observados os programas de trabalho e suas finalidades;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, com definição das etapas ou fases de execução;

Previsão de prazo para execução, consubstanciada em um cronograma de execução física do objeto, no cronograma de desembolso e respectivo plano de aplicação dos recursos, especificando, inclusive a contrapartida local;

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Prestação de Contas Parcial

Documentos necessários à Prestação de Contas: Preenchimento da relação de pagamentos, relatórios de execução física – financeira, Legislação (decreto 6170 movimentação e ressarcimento), contas vinculadas aos contratos-ofício de solicitação de saque, boletim de medição, demonstrativo da execução das receitas e despesas.

Prestação de Contas Final

Prestação de contas da última medição, documentos adicionais, extrato de contas vinculadas e aplicação, devolução de valores, relação de bens (repasse e rendimentos) prazos, relatório de cumprimento e aceitação do objeto, declaração de notificação do administrador municipal.

Sistema de Apresentações de Propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde:

SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras

Construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde;

Implantação de Academias da Saúde;

Construção e ampliação de Unidades de Pronto Atendimento;

Construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Construção de Unidade de Acolhimento;

Cadastro de Programas do Rede Cegonha;

Construção, reforma e ampliação de Centros Especializados em Reabilitação;

Construção, reforma e ampliação de Central de Rede Frio;

FNS – Fundação Nacional da Saúde

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde;

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades especializadas de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

SIMEC/FNDE – Sistema de Cadastro de Proposta do Fundo Nacional de Educação
Cadastro de construção de creches do Programa Pró-infância;
Construção e coberturas de Quadras Poliesportivas;
Cadastro de Escola de Ensino Fundamental;

II - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Projetos básicos de engenharia e arquitetura para fins de cadastro no SICONV:

Os projetos básicos de arquitetura e engenharia deverão conter as informações da obra, que permitirão a posterior elaboração do projeto executivo.

Deverão ser constituídos de um conjunto de elementos técnicos capazes de definir a obra ou serviços a serem executados, de modo a possibilitar o entendimento do projeto e a montagem da pasta técnica de licitação das obras e/ou serviços.

Elementos e Atividades para Elaboração de Projetos

Descrição das características e condições dos sistemas existentes;
Situação Operacional;
Previsão de Demanda.

Plantas

Dependendo do tipo e natureza do projeto;
De situação da obra em escala conveniente;
De perfis, seções, vistas e elevações.

Memoriais Descritivos

Descrição sucinta da concepção da obra, incluindo a justificada alternativa técnica adotada e como será a execução de cada etapa/fase da obra projetada;
Especificações técnicas dos materiais e equipamentos a serem empregados e normas técnicas dos serviços previstos para execução da obra;

Memoriais de Cálculo

Estudos e dimensionamento das obras;
Cálculos das quantidades de serviços e materiais constantes dos orçamentos das obras;

Orçamento das Obras

Detalhamento de todos os serviços que compõem cada fase da execução das obras incluindo material e mão de obra;
Custo atualizado com base nos preços de mercado e praticados na região;

Cronograma de Execução Físico Financeiro

Estudos de Concepção

É o estudo de arranjos, sob os pontos de vista qualitativo e quantitativo, das diferentes partes de um sistema, organizados de modo a formar um todo integrado, para a escolha da melhor concepção técnica, econômico-financeiro e social, conforme normas ABNT.

QCI – Quadro de Composição dos Investimentos

Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia visando assessorar a Administração Municipal na apresentação de propostas de intervenções na área urbana, bem como, elaboração, execução e prestação de contas de obras, serviços e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

financiados com recursos provenientes de contratos de repasse, convênios e operações de crédito junto às demais esferas de governo.

Análise e Verificação Preliminar das Obras e Empreendimentos

Análise preliminar dos empreendimentos a serem financiados, com ênfase aos seguintes tópicos:

Identificação das fontes de financiamento;
Características dos empreendimentos e sua funcionalidade após a implantação;
Enquadramento às regras dos Programas Governamentais pelos quais os empreendimentos serão financiados;
Condicionantes que comprometam positivamente e negativamente a aprovação dos empreendimentos;
Viabilidade dos empreendimentos levando em conta seus aspectos globais;
Prazo de realização das obras;
Tecnologias e metodologias de execução;

Análise Técnica de Engenharia

Documentação básica para todos os empreendimentos:

Análise técnica dos projetos de engenharia a serem financiados, de forma a atender a documentação básica e específica a ser apresentada aos órgãos financiadores para viabilização dos empreendimentos, abrangendo:

Localização do empreendimento em relação a área urbana;
Projetos técnicos e peças gráficas;
Memoriais descritivos;
Orçamentos;
Cronogramas físico-financeiros;
Justificativas dos empreendimentos;
Infraestrutura existente;
Responsáveis pela conservação, operação e manutenção dos empreendimentos;
Acessibilidade e sinalização;
Elaboração de Propostas/Cartas Consultas de acordo com normas que regulamentam as transferências de recursos de Instituições Financeiras da União mediante convênios e contratos de repasse;

Documentação Específica:

Análise técnica dos projetos de engenharia dos empreendimentos a serem financiados, atentando para a especificidade de cada obra de forma a atender as exigências dos Agentes Financeiros compreendendo:

Pavimentação:

Plantas baixas das áreas a serem pavimentadas;
Seções transversais;
Perfis longitudinais das ruas;
Quadros de cubagem de volumes de aterro e de corte;
Indicação das áreas de jazidas e bota-fora;
Projetos de sinalização viária vertical e horizontal;

Drenagem:

Plantas das redes de drenagem, contendo:

Perfis longitudinais dos trechos;
Detalhes dos dispositivos (PV, bocas de lobo, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Planta Geral da Bacia Contribuinte, com curvas de nível;
Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades dos sistemas existentes, quando for o caso;
Planilha de Cálculo de volumes de escavação e reaterro;
Dimensionamento da rede com estudo hidrológico;

Processo Licitatório

Verificação do processo licitatório para envio ao Agente Financeiro com vistas à obtenção de autorização para início das obras, sendo:

Compatibilidade das metas físicas aprovadas pelo Agente Financeiro e processo licitatório;
Compatibilidade dos quantitativos com o projeto de engenharia aprovado e se caso, formulação das justificativas necessárias para sua aprovação;
Prazos de execução de acordo com a vigência dos contratos com o Agente Financeiro e se caso for, propor sua prorrogação.

Desembolso de Recursos

Acompanhamento dos processos de desembolso de recursos junto ao Agente Financeiro, envolvendo:

Solicitação de desbloqueio de recursos ao Agente Financeiro compatível com o Cronograma Físico Financeiro aprovado;
Emissão de Relatórios de Execução Físico Financeira;
Elaboração de Boletins de Medição;
Comprovação de utilização e quitação de parcelas já liberadas;

Reprogramação

Assessoria na elaboração da documentação necessária a reprogramação do empreendimento junto ao Agente Financeiro, abrangendo:

Solicitação de reprogramação do contrato de repasse entre a Administração Municipal e o Agente Financeiro;
Justificativa técnica da necessidade da proposta de reprogramação;
Análise de projeto e eventuais ajustes;
Aditivo ao contrato com a empresa responsável pela execução das obras, discriminando valores, prazos, quantidades de serviços, inclusão de novos serviços.
Novo cronograma físico financeiro;
Novo cronograma de desembolso;

Prestação de Contas

Assessoria na elaboração da documentação necessária a prestação de contas final do empreendimento junto ao Agente Financeiro, abrangendo:

Plano de Trabalho reelaborado de acordo com o executado;
Demonstrativo Consolidado de Execução da Receita e Despesa;
Demonstrativo/Extrato da movimentação da conta bancária vinculada ao contrato;
Relatório de Execução Físico Financeira;
Relação de bens, quando for o caso;
Relatório de Cumprimento e Aceitação do Objeto;
Recolhimento dos saldos remanescentes nas contas vinculadas;

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA

Estudos geográficos, topográficos e de sondagens necessários à elaboração dos projetos previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

III – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas econômica e financeira junto ao Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT, na Elaboração de Carta Consulta no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Tributária do Município.

Objetivos

Este programa destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado.

visando proporcionar aos municípios brasileiros possibilidades de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

Estrutura do Projeto PMAT

Compreende um conjunto de informações sobre o Município, sua Administração e sobre o Projeto de Modernização proposto, com ênfase para as metas a serem atingidas e um amplo diagnóstico da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial, bem como dos setores sociais básicos envolvidos no projeto.

Deverá ser acompanhada, também, do Demonstrativo dos limites de endividamento e da capacidade de pagamento da Prefeitura Municipal, nos termos da resolução 43/01, do Senado Federal.

Trabalhos a serem desenvolvidos

Os trabalhos deverão compreender a elaboração de Carta-Consulta, de acordo com a sistemática definida pelo BNDES – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, visando o enquadramento e aprovação do projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Os trabalhos serão realizados em conjunto com os técnicos da Prefeitura, que serão responsáveis pelo fornecimento de informações indispensáveis para

elaboração do projeto, bem como para definição dos investimentos a serem realizados.

IV - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Objetivo

Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, de origem nacional destinados à intervenções em vias públicas: urbanas e rurais.

V - VEÍCULOS

Objetivo

Aquisição de veículos de passeio e de transporte escolar, destinados à fiscalização pública e ao transporte de alunos da educação básica da rede pública, residentes na zona urbana e rural.

VI - SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivo

Compreende obras de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana.

VII - MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Objetivo

Compreende obras destinadas ao aumento e melhora da mobilidade urbana, da acessibilidade e do transporte coletivo através de melhorias no sistema viário.

VIII - INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL

Objetivo

Investimentos destinados à adequação e/ou implantação de infraestrutura básica para instalação de parques industriais.

IX - MEIO AMBIENTE

Objetivo

Melhoria do Meio Ambiente, mediante adequação de prédios públicos, ciclovias, aproveitamento energético de resíduos, reciclagem, etc.

X - ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo

Investimentos destinados à construção ou adequação de espaços públicos para eventos econômicos, sociais, turísticos, esportivos e culturais.

XI - ACESSIBILIDADE

Objetivo

Acessibilidade Urbana, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com construção e reforma de prédios, vias e espaços públicos.

XII - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo

Abrange financiamento de projetos que contemplam a implantação, ampliação ou adequação do sistema de iluminação pública do município, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 051/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto, deste Instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

O pagamento do preço pactuado será efetuado, conforme os serviços efetuados, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada, juntando-se todos os pedidos de fornecimento emitidos pela Seção de Licitações, que após serem devidamente comprovadas e atestadas pela Contratante deverão ser pagas no dia 15 (quinze), do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ao) acompanhar os demais documentos citados.

Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Orçamento do Gabinete, por conta da dotação do orçamento do exercício do ano de 2014 e do próximo exercício com sua respectiva dotação orçamentária, onerando o elemento econômico (3.3.90.30.00.00.00.0110).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá a Contratada entregar os objetos desta licitação, nos locais indicados pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual contém os dias, quantitativo, prazo e local das entregas.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

Responder pelos danos causados diretamente à esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SUBCLÁUSULA 1ª - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se-á de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa estará sujeita a:

- Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição;

- Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA 2ª - As penalidades aplicáveis são previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicados conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

- Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

- Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

- Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

- Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

- As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

- A importância relativa às multas serão descontadas dos créditos da empresa, podendo, conforme o caso, ser inscrita para conseguir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judiciária.

- São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA 1º. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

SUBCLÁUSULA 2ª. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

SUBCLÁUSULA 3ª. As execuções aqui referendadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

SUBCLÁUSULA 4ª. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

SUBCLÁUSULA 5ª. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em renovação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

SUBCLÁUSULA 6ª. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mococa/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa, 22 de dezembro de 2014

MARIA EDNA GOMES MAZIERO

Contratante

SILVANA PEREIRA BUENO

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROCESSO Nº 2976/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, por intermédio do Gabinete, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para elaboração de propostas para fins de cadastro no Sistema de Convênios do Governo Federal, com critério de julgamento menor preço UNITÁRIO, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 4.387/06 e demais legislações pertinentes.

I – OBJETO

1.1. Elaboração de propostas para fins de cadastro no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, no SISMOB, FNS, SIMEC e FNDE, estudos de viabilidade econômico-financeira e respectivos projetos básicos de Engenharia e Arquitetura, como suporte técnico para solicitação de recursos a nível Federal e Estadual, bem como, o acompanhamento e gerenciamento dos recursos viabilizados e suas prestações de contas junto aos agentes financeiros (BNDES e Desenvolve SP), conforme especificação dos trabalhos a serem desenvolvidos abaixo:

TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

1 - Programação de Investimentos

Análise Econômico – Financeira do Município

Elaboração de diagnóstico econômico-financeiro a partir do comportamento histórico de suas finanças no passado recente, de maneira a apurar, não só a estrutura das receitas e despesas, como também, e, principalmente, seu nível real de poupança para os próximos exercícios, o que se constituirá, em última análise, na sua capacidade financeira de realizar os investimentos pretendidos.

Deverão ser apurados, também e permanentemente atualizados, os limites de endividamento da Prefeitura Municipal, nos termos da Resolução 43/01 do Senado Federal.

Plano de Investimentos:

Concomitantemente à análise econômico-financeira deve ser elaborado um plano de investimentos, cujas diretrizes serão fixadas pela própria Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

O trabalho deve considerar a hipótese de uma participação extensiva da equipe técnica da Prefeitura a médio e longo prazo, no sentido de aproveitar todo o potencial da atual Administração e compreenderá:

Determinação do elenco de obras, equipamentos e serviços que constam da programação municipal e fixação de sua escala de prioridades;

Fixação das diretrizes que serão observadas na elaboração dos estudos preliminares ou anteprojetos das obras a serem executadas das quais deverão constar memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;

Elaboração de justificativa das necessidades dos investimentos a serem realizados, sua relação ao quadro urbano existente e definição de projetos a serem viabilizados.

Atendimento à legislação vigente

Os trabalhos deverão atender sempre a legislação vigente à época, em especial as Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como os Decretos e Portarias regulamentadores.

Sempre que necessário serão elaborados os estudos para o enquadramento do Município nas Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, especialmente no que tange a:

Limites de endividamento;

Capacidade de pagamento;

Cálculo do resultado primário;

Elaboração de pareceres técnicos e jurídicos necessários, exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Proposta de Convênios

O Portal dos Convênios – SICONV é um sistema desenvolvido em plataforma Web que permite aos órgãos concedente e conveniente o gerenciamento online de todas as propostas de solicitação de recursos e acompanhamento dos convênios cadastrados, nos termos do Decreto Federal nº. 6.170/2007 e suas alterações – Decretos 6.329/2007; 6.428/2008 e 6.497/2008 e Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, instituído pelo Decreto 6.170/2007 e sua utilização tornou-se obrigatória a partir de 1º de setembro de 2008.

Elaboração das Propostas de Convênios

Proposta de Convênio é o documento por meio do qual a Administração define como o objeto do convênio ou contrato de repasse será realizado e analisado quanto a sua viabilidade e adequação aos objetivos dos programas governamentais. Para tanto é imprescindível que a empresa tenha profundo conhecimento dos Programas de Investimentos do Governo Federal, bem como de suas exigências, finalidades e condições de participação.

É sabido que os recursos disponíveis são limitados, sofrem constantes contingenciamentos e estão sujeitos a cortes, segundo prioridades definidas pelas autoridades governamentais. Assim, as solicitações endereçadas às áreas consideradas também prioritárias pelo Governo Federal, terão mais chances de aprovação.

Nesse sentido, as Propostas de Convênios deverão conter, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Razões que justifiquem a celebração do investimento, ou seja, justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos da Prefeitura e do Governo; a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes dos respectivos programas, bem como, a indicação do público alvo do problema a ser resolvido e especialmente, dos resultados esperados;

Descrição completa do objeto a ser executado, observados os programas de trabalho e suas finalidades;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, com definição das etapas ou fases de execução;

Previsão de prazo para execução, consubstanciada em um cronograma de execução física do objeto, no cronograma de desembolso e respectivo plano de aplicação dos recursos, especificando, inclusive a contrapartida local;

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Prestação de Contas Parcial

Documentos necessários à Prestação de Contas: Preenchimento da relação de pagamentos, relatórios de execução física – financeira, Legislação (decreto 6170 movimentação e ressarcimento), contas vinculadas aos contratos-ofício de solicitação de saque, boletim de medição, demonstrativo da execução das receitas e despesas.

Prestação de Contas Final

Prestação de contas da última medição, documentos adicionais, extrato de contas vinculadas e aplicação, devolução de valores, relação de bens (repasse e rendimentos) prazos, relatório de cumprimento e aceitação do objeto, declaração de notificação do administrador municipal.

Sistema de Apresentações de Propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde:

SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras

Construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde;

Implantação de Academias da Saúde;

Construção e ampliação de Unidades de Pronto Atendimento;

Construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Construção de Unidade de Acolhimento;

Cadastro de Programas do Rede Cegonha;

Construção, reforma e ampliação de Centros Especializados em Reabilitação;

Construção, reforma e ampliação de Central de Rede Frio;

FNS – Fundação Nacional da Saúde

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde;

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades especializadas de Saúde;

SIMEC/FNDE – Sistema de Cadastro de Proposta do Fundo Nacional de Educação

Cadastro de construção de creches do Programa Pró-infância;

Construção e coberturas de Quadras Poliesportivas;

Cadastro de Escola de Ensino Fundamental;

II - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Projetos básicos de engenharia e arquitetura para fins de cadastro no SICONV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Os projetos básicos de arquitetura e engenharia deverão conter as informações da obra que permitirão a posterior elaboração do projeto executivo.

Deverão ser constituídos de um conjunto de elementos técnicos capazes de definir a obra ou serviços a serem executados, de modo a possibilitar o entendimento do projeto e a montagem da pasta técnica de licitação das obras e/ou serviços.

Elementos e Atividades para Elaboração de Projetos

Descrição das características e condições dos sistemas existentes;

Situação Operacional;

Previsão de Demanda.

Plantas

Dependendo do tipo e natureza do projeto;

De situação da obra em escala conveniente;

De perfis, seções, vistas e elevações.

Memoriais Descritivos

Descrição sucinta da concepção da obra, incluindo a justificada alternativa técnica adotada e como será a execução de cada etapa/fase da obra projetada;

Especificações técnicas dos materiais e equipamentos a serem empregados e normas técnicas dos serviços previstos para execução da obra;

Memoriais de Cálculo

Estudos e dimensionamento das obras;

Cálculos das quantidades de serviços e materiais constantes dos orçamentos das obras;

Orçamento das Obras

Detalhamento de todos os serviços que compõem cada fase da execução das obras incluindo material e mão de obra;

Custo atualizado com base nos preços de mercado e praticados na região;

Cronograma de Execução Físico Financeiro

Estudos de Concepção

É o estudo de arranjos, sob os pontos de vista qualitativo e quantitativo, das diferentes partes de um sistema, organizados de modo a formar um todo integrado, para a escolha da melhor concepção técnica, econômico-financeiro e social, conforme normas ABNT.

QCI – Quadro de Composição dos Investimentos

Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia visando assessorar a Administração Municipal na apresentação de propostas de intervenções na área urbana, bem como, elaboração, execução e prestação de contas de obras, serviços e equipamentos financiados com recursos provenientes de contratos de repasse, convênios e operações de crédito junto às demais esferas de governo.

Análise e Verificação Preliminar das Obras e Empreendimentos

Análise preliminar dos empreendimentos a serem financiados, com ênfase aos seguintes tópicos:

Identificação das fontes de financiamento;

Características dos empreendimentos e sua funcionalidade após a implantação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Enquadramento às regras dos Programas Governamentais pelos quais os empreendimentos serão financiados;

Condicionantes que comprometam positivamente e negativamente a aprovação dos empreendimentos;

Viabilidade dos empreendimentos levando em conta seus aspectos globais;

Prazo de realização das obras;

Tecnologias e metodologias de execução;

Análise Técnica de Engenharia

Documentação básica para todos os empreendimentos:

Análise técnica dos projetos de engenharia a serem financiados, de forma a atender a documentação básica e específica a ser apresentada aos órgãos financiadores para viabilização dos empreendimentos, abrangendo:

Localização do empreendimento em relação a área urbana;

Projetos técnicos e peças gráficas;

Memoriais descritivos;

Orçamentos;

Cronogramas físico-financeiros;

Justificativas dos empreendimentos;

Infraestrutura existente;

Responsáveis pela conservação, operação e manutenção dos empreendimentos;

Acessibilidade e sinalização;

Elaboração de Propostas/Cartas Consultas de acordo com normas que regulamentam as transferências de recursos de Instituições Financeiras da União mediante convênios e contratos de repasse;

Documentação Específica:

Análise técnica dos projetos de engenharia dos empreendimentos a serem financiados, atentando para a especificidade de cada obra de forma a atender as exigências dos Agentes Financeiros compreendendo:

Pavimentação:

Plantas baixas das áreas a serem pavimentadas;

Seções transversais;

Perfis longitudinais das ruas;

Quadros de cubagem de volumes de aterro e de corte;

Indicação das áreas de jazidas e bota-fora;

Projetos de sinalização viária vertical e horizontal;

Drenagem:

Plantas das redes de drenagem, contendo:

Perfis longitudinais dos trechos;

Detalhes dos dispositivos (PV, bocas de lobo, etc.);

Planta Geral da Bacia Contribuinte, com curvas de nível;

Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades dos sistemas existentes, quando for o caso;

Planilha de Cálculo de volumes de escavação e reaterro;

Dimensionamento da rede com estudo hidroológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Processo Licitatório

Verificação do processo licitatório para envio ao Agente Financeiro com vistas à obtenção de autorização para início das obras, sendo:

Compatibilidade das metas físicas aprovadas pelo Agente Financeiro e processo licitatório;
Compatibilidade dos quantitativos com o projeto de engenharia aprovado e se caso, formulação das justificativas necessárias para sua aprovação;
Prazos de execução de acordo com a vigência dos contratos com o Agente Financeiro e se caso for, propor sua prorrogação.

Desembolso de Recursos

Acompanhamento dos processos de desembolso de recursos junto ao Agente Financeiro, envolvendo:

Solicitação de desbloqueio de recursos ao Agente Financeiro compatível com o Cronograma Físico Financeiro aprovado;
Emissão de Relatórios de Execução Físico Financeira;
Elaboração de Boletins de Medição;
Comprovação de utilização e quitação de parcelas já liberadas;

Reprogramação

Assessoria na elaboração da documentação necessária a reprogramação do empreendimento junto ao Agente Financeiro, abrangendo:

Solicitação de reprogramação do contrato de repasse entre a Administração Municipal e o Agente Financeiro;
Justificativa técnica da necessidade da proposta de reprogramação;
Análise de projeto e eventuais ajustes;
Aditivo ao contrato com a empresa responsável pela execução das obras, discriminando valores, prazos, quantidades de serviços, inclusão de novos serviços;
Novo cronograma físico financeiro;
Novo cronograma de desembolso;

Prestação de Contas

Assessoria na elaboração da documentação necessária a prestação de contas final do empreendimento junto ao Agente Financeiro, abrangendo:

Plano de Trabalho reelaborado de acordo com o executado;
Demonstrativo Consolidado de Execução da Receita e Despesa;
Demonstrativo/Extrato da movimentação da conta bancária vinculada ao contrato;
Relatório de Execução Físico Financeira;
Relação de bens, quando for o caso;
Relatório de Cumprimento e Aceitação do Objeto;
Recolhimento dos saldos remanescentes nas contas vinculadas;

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA

Estudos geográficos, topográficos e de sondagens necessários à elaboração dos projetos previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

III – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas econômica e financeira junto ao Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT, na Elaboração de Carta Consulta no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Tributária do Município.

Objetivos

Este programa destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado, visando proporcionar aos municípios brasileiros possibilidades de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

Estrutura do Projeto PMAT

Compreende um conjunto de informações sobre o Município, sua Administração e sobre o Projeto de Modernização proposto, com ênfase para as metas a serem atingidas e um amplo diagnóstico da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial, bem como dos setores sociais básicos envolvidos no projeto.

Deverá ser acompanhada, também, do Demonstrativo dos limites de endividamento e da capacidade de pagamento da Prefeitura Municipal, nos termos da resolução 43/01, do Senado Federal.

Trabalhos a serem desenvolvidos

Os trabalhos deverão compreender a elaboração de Carta-Consulta, de acordo com a sistemática definida pelo BNDES – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, visando o enquadramento e aprovação do projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Os trabalhos serão realizados em conjunto com os técnicos da Prefeitura, que serão responsáveis pelo fornecimento de informações indispensáveis para

elaboração do projeto, bem como para definição dos investimentos a serem realizados.

IV - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Objetivo

Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, de origem nacional destinados à intervenções em vias públicas: urbanas e rurais.

V - VEÍCULOS

Objetivo

Aquisição de veículos de passeio e de transporte escolar, destinados à fiscalização pública e ao transporte de alunos da educação básica da rede pública, residentes na zona urbana e rural

VI - SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivo

Compreende obras de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

VII - MOBILIDADE URBANA

Objetivo

Compreende obras destinadas ao aumento e melhora da mobilidade urbana, da acessibilidade e do transporte coletivo através de melhorias no sistema viário.

VIII - INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL

Objetivo

Investimentos destinados à adequação e/ou implantação de infraestrutura básica para instalação de parques industriais.

IX - MEIO AMBIENTE

Objetivo

Melhoria do Meio Ambiente, mediante adequação de prédios públicos, ciclovias, aproveitamento energético de resíduos, reciclagem, etc.

X - ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo

Investimentos destinados à construção ou adequação de espaços públicos para eventos econômicos, sociais, turísticos, esportivos e culturais.

XI - ACESSIBILIDADE

Objetivo

Acessibilidade Urbana, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com construção e reforma de prédios, vias e espaços públicos.

XII - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo

Abrange financiamento de projetos que contemplam a implantação, ampliação ou adequação do sistema de iluminação pública do município, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 000/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

II – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SEÇÃO PÚBLICA DE PREGÃO

2.1. O prazo final para recebimento e protocolo dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, será até as **13h30min do dia 19 de dezembro de 2014**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, sito à Rua XV de Novembro, nº 360 - 3º andar.

2.2. A abertura do envelope nº 01 “PROPOSTA” terá início às **13h40min do dia 19 de dezembro de 2014**, na sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado.

2.3. Na hora e local indicado no subitem 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

2.3.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

2.3.2. Abertura dos envelopes “proposta”;

2.3.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais desde edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

2.3.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

2.3.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 2.3.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

2.3.6. Condução de rodada de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

2.3.7. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 1,00% (um por cento) do menor preço inicial obtido para o item, arredondado;

2.3.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços globais.

2.3.9. Abertura do envelope "documentação" apenas da(s) empresa(s), cuja(s), proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

2.3.10. Habilitação ou inhabilitação da(s) primeira(s) classificada(s) segunda(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

2.3.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

2.3.12. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

2.3.13. Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

3.1.1. Tenham objeto social pertinente com o objeto licitado, e

3.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Mococa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

3.2.3. Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

3.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV – AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações sito à Rua XV de Novembro, 360, centro, Mococa SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 16h00min, a partir do **dia 08 de dezembro de 2014**, até a data designada para a abertura do certame, mediante o recolhimento aos cofres públicos de pagamento referente ao fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, a aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso (Lei 10.520/2002, artigo 5º, inciso III), ou pelo site da Prefeitura – www.mococa.sp.gov.br

V – INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas e técnicas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da 12:00 às 18:00 horas pelo telefone 19 3656 9813.

VI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41 parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do pregão.

6.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

7.1.1. O instrumento de credenciamento constante do **ANEXO III** do Edital e a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação - **ANEXO IV** e, se for o caso, também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **ANEXO VII** deverão ser entregues ao Sr. Pregoeiro, juntamente com a cópia reprográfica do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Licitante, acompanhada do documento de identidade de seu representante ou outro equivalente na forma da Lei, separadamente e fora dos envelopes da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação.

7.1.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

7.1.3. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

7.1.4. O credenciamento não se confunde com a entrega das propostas que deverá se efetivar nos termos do item 2.1 do Edital, ou seja, previamente ao credenciamento.

7.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do pregão e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

7.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.1.1. **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 7.1.1 e 7.2.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal de Mococa ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. A empresa Licitante deverá entregar no Setor de Licitações e Contratos no horário estabelecido no 2.1, simultaneamente, os 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do pregão e número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8.2. O envelope nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do ANEXO I, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

8.2.1. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

8.2.2. A proposta de preço deverá indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da entrega dos envelopes;

8.3. O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.3.1.1. Registro comercial, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações se houver, no caso de empresário individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.2.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(em) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

8.3.2.2. Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CORECON);

8.3.2.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, devidamente acervado, junto ao CREA e CORECON, em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços executados, prazo de execução e o local da prestação dos serviços;

8.3.2.4. A comprovação de Capacidade Técnica Operacional de que trata a letra o item 8.3.2.3 acima, se dará por meio da apresentação de atestado expedido em nome da empresa licitante, ficando definidas as seguintes parcelas de maior relevância, para a demonstração de prova de execução de serviços similares, a saber:

8.3.2.4.1. Assessoria e consultoria técnica para elaboração de programas de investimentos em municípios com no mínimo 30.000 habitantes;

8.3.2.4.2. Elaboração de estudos de natureza econômico financeira para análise das finanças em municípios com no mínimo 30.000 habitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

8.3.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira seguinte:

8.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (S/A - Sociedade Anônima):
 - a.1) publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou
 - a.2) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e sociedades regidas pela Lei Complementar Federal 123/2006 (Estatuto da ME e EPP):
 - b.1) por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, **extraídos do Livro Diário**, inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.
- c) Para as empresas licitantes **que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social**, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) No caso de empresas obrigadas a utilização do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.
- f) Será considerada em **boa situação financeira** a licitante que demonstrar possuir **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** igual ou superior a 1,0 (um), calculado pela fórmula abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq$ 1,00 ONDE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

g) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em **memorial de cálculo juntado ao balanço**:

h) Caso o memorial **não seja apresentado**, a Comissão de Licitação **reserva-se o direito de efetuar os cálculos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

8.3.3.2 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em data não anterior a 90 (noventa) dias da**

sessão pública de pregão, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93.

8.3.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

8.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.4.2. Cópia de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.4.3. Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

8.3.4.3.1. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.3.4.3.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4.3.4. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários e Imobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4.4. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND – (INSS);

8.3.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços - (FGTS);

8.3.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

8.3.4.7. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.3.5. O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente ANEXO V.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

9.4. Os documentos emitidos vias internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5. Os documentos apresentados para a habitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. No curso da licitação serão observadas para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, as disposições determinadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X – PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Em seguida, será feita a classificação provisória das propostas.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, ou não possuir atividade compatível com objeto licitado, e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **ANEXO I** (modelo da proposta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

c) forem subordinados a quaisquer condições não previstas nesse Edital;

d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

e) apresentarem preços inexeqüíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidade ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

10.3. Na Licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.5. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por lote, aos representantes das licitantes.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob, pena de preclusão.

10.6.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.6.2. Não poderá haver desistência de lances oferecidos, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas nesse edital.

10.6.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) classificada(s) e habilitada(s) será(o) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.9. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.9.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.10. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) e homologado o certame.

10.11. É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até efetiva aquisição do objeto deste certame.

XI – DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. A empresa vencedora obrigará-se a:

11.1.1. Os serviços objeto deste Pregão deverão ser executados, em 12 (doze) meses mediante expedição de pedido de fornecimento emitido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual conterà a data, teor das publicações.

11.1.2. As entregas deverão ser feitas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Rua XV de Novembro, 360 - Centro, pelo Gabinete da Prefeitura Municipal.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Sector de Licitações

13.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e a vista da documentação fiscal.

13.1.1 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

13.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratada decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO II** do presente edital convocatório.

14.2. A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Mococa, Rua XV de Novembro, 360, para assinatura do contrato.

14.3. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, a Prefeitura Municipal de Mococa convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, art. 8º da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O presente contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos no limite de 60 (sessenta) meses.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete, por conta da dotação do orçamento do exercício do ano de 2015, onerando o elemento econômico (3.3.90.30.00.00.00.00.0110).

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita a:

16.1.1. Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição.

16.1.2. Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.2. As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

16.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

16.2.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

16.2.3. Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

16.3. Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

16.4. Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. A importância relativa às multas serão descontadas dos créditos da empresa, podendo conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judicialmente.

16.7. São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as Licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49 a Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Com fundamento na norma do art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo da Lei nº 10.520/02 é facultada ao pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.5 As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desentendimento de exigências formais, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XVIII – ANEXOS

- 18.1 Anexo I – Modelo para proposta;
- 18.2 Anexo II – Minuta do contrato;
- 18.4 Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento
- 18.5 Anexo IV – Modelo referencial de inexistência de fato impeditivo
- 18.6 Anexo V – Modelo de declaração para licitante
- 18.7 Anexo VI – Termo de ciência e notificação
- 18.8. Anexo VII - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Mococa, 08 de dezembro de 2014



MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Sector de Licitações

ANEXO 1 – Modelo para proposta

Modelo – padrão de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO Nº 000/2014
PROCESSO Nº 000/2014

A empresa
Endereço
CNPJ sob nº I.E.

Propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Mococa, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Especificação	P. Unit.	P. Total
Prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura Consultiva, Captação de Recursos – Gerenciamento de Convenios e Prestação de Contas Parcial e Final da atual Administração	RS	RS
TOTAL		RS

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Mococa, ... de de 2.014

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G. /Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

ANEXO – II – Minuta do Contrato

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal brasileiro, portador do RG Nº e do CPF Nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa à – Mococa SP, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa firma estabelecida à inscrita no CNPJ/MF sob o Nº e Inscrição Estadual Nº, representada neste ato por portador do CPF Nº residente e domiciliado à doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para prestação de serviços conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.387/2006 e disposições constantes no edital de Processo nº 000/2014, Pregão nº 000/2014.

CLAUSULA SEGUNDO – DO OBJETO DO CONTRATO

Elaboração de propostas para fins de cadastro no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, no SISMOB, FNS, SIMEC e FNDE, estudos de viabilidade econômico-financeira e respectivos projetos básicos de Engenharia e Arquitetura, como suporte técnico para solicitação de recursos a nível Federal e Estadual, bem como, o acompanhamento e gerenciamento dos recursos viabilizados e suas prestações de contas junto aos agentes financeiros (BNDES e Desenvolve SP).

TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

I - Programação de Investimentos

Análise Econômico – Financeira do Município

Elaboração de diagnóstico econômico-financeiro a partir do comportamento histórico de suas finanças no passado recente, de maneira a apurar, não só a estrutura das receitas e despesas, como também, e, principalmente, seu nível real de poupança para os próximos exercícios, o que se constituirá, em última análise, na sua capacidade financeira de realizar os investimentos pretendidos.

Deverão ser apurados, também e permanentemente atualizados, os limites de endividamento da Prefeitura Municipal, nos termos da Resolução 43/01 do Senado Federal.

Plano de Investimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Concomitantemente à análise econômico-financeira deve ser elaborado um plano de investimentos, cujas diretrizes serão fixadas pela própria Administração.

O trabalho deve considerar a hipótese de uma participação extensiva da equipe técnica da Prefeitura a médio e longo prazo, no sentido de aproveitar todo o potencial da atual Administração e compreenderá:

Determinação do elenco de obras, equipamentos e serviços que constam da programação municipal e fixação de sua escala de prioridades;

Fixação das diretrizes que serão observadas na elaboração dos estudos preliminares ou anteprojetos das obras a serem executadas das quais deverão constar memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;

Elaboração de justificativa das necessidades dos investimentos a serem realizados, sua relação ao quadro urbano existente e definição de projetos a serem viabilizados.

Atendimento à legislação vigente

Os trabalhos deverão atender sempre a legislação vigente à época, em especial as Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como os Decretos e Portarias regulamentadores.

Sempre que necessário serão elaborados os estudos para o enquadramento do Município nas Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, especialmente no que tange a:

Limites de endividamento;

Capacidade de pagamento;

Cálculo do resultado primário;

Elaboração de pareceres técnicos e jurídicos necessários, exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Proposta de Convênios

O Portal dos Convênios – SICONV é um sistema desenvolvido em plataforma Web que permite aos órgãos concedente e conveniente o gerenciamento online de todas as propostas de solicitação de recursos e acompanhamento dos convênios cadastrados, nos termos do Decreto Federal nº. 6.170/2007 e suas alterações – Decretos 6.329/2007; 6.428/2008 e 6.497/2008 e Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, instituído pelo Decreto 6.170/2007 e sua utilização tornou-se obrigatória a partir de 1º de setembro de 2008.

Elaboração das Propostas de Convênios

Proposta de Convênio é o documento por meio do qual a Administração define como o objeto do convênio ou contrato de repasse será realizado e analisado quanto a sua viabilidade e adequação aos objetivos dos programas governamentais. Para tanto é imprescindível que a empresa tenha profundo conhecimento dos Programas de Investimentos do Governo Federal, bem como de suas exigências, finalidades e condições de participação.

É sabido que os recursos disponíveis são limitados, sofrem constantes contingenciamentos e estão sujeitos a cortes, segundo prioridades definidas pelas autoridades governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Assim, as solicitações endereçadas às áreas consideradas também prioritárias pelo Governo Federal, terão mais chances de aprovação.

Nesse sentido, as Propostas de Convênios deverão conter, no mínimo:

Razões que justifiquem a celebração do investimento, ou seja, justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos da Prefeitura e do Governo; a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes dos respectivos programas, bem como, a indicação do público alvo do problema a ser resolvido e especialmente, dos resultados esperados;

Descrição completa do objeto a ser executado, observados os programas de trabalho e suas finalidades;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, com definição das etapas ou fases de execução;

Previsão de prazo para execução, consubstanciada em um cronograma de execução física do objeto, no cronograma de desembolso e respectivo plano de aplicação dos recursos, especificando, inclusive a contrapartida local;

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Prestação de Contas Parcial

Documentos necessários à Prestação de Contas: Preenchimento da relação de pagamentos, relatórios de execução física – financeira, Legislação (decreto 6170 movimentação e ressarcimento), contas vinculadas aos contratos-ofício de solicitação de saque, boletim de medição, demonstrativo da execução das receitas e despesas.

Prestação de Contas Final

Prestação de contas da última medição, documentos adicionais, extrato de contas vinculadas e aplicação, devolução de valores, relação de bens (repasso e rendimentos) prazos, relatório de cumprimento e aceitação do objeto, declaração de notificação do administrador municipal

Sistema de Apresentações de Propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde:

SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras

Construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde;

Implantação de Academias da Saúde;

Construção e ampliação de Unidades de Pronto Atendimento;

Construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Construção de Unidade de Acolhimento;

Cadastro de Programas do Rede Cegonha;

Construção, reforma e ampliação de Centros Especializados em Reabilitação;

Construção, reforma e ampliação de Central de Rede Frio;

FNS – Fundação Nacional da Saúde

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde;

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades especializadas de Saúde;

SIMEC/FNDE – Sistema de Cadastro de Proposta do Fundo Nacional de Educação

Cadastro de construção de creches do Programa Pró-infância;

Construção e coberturas de Quadras Poliesportivas;

Cadastro de Escola de Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

II - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Projetos básicos de engenharia e arquitetura para fins de cadastro no SICONV:

Os projetos básicos de arquitetura e engenharia deverão conter as informações da obra, que permitirão a posterior elaboração do projeto executivo.

Deverão ser constituídos de um conjunto de elementos técnicos capazes de definir a obra ou serviços a serem executados, de modo a possibilitar o entendimento do projeto e a montagem da pasta técnica de licitação das obras e/ou serviços.

Elementos e Atividades para Elaboração de Projetos

Descrição das características e condições dos sistemas existentes;

Situação Operacional;

Previsão de Demanda.

Plantas

Dependendo do tipo e natureza do projeto;

De situação da obra em escala conveniente;

De perfis, seções, vistas e elevações.

Memoriais Descritivos

Descrição sucinta da concepção da obra, incluindo a justificada alternativa técnica adotada e como será a execução de cada etapa/fase da obra projetada;

Especificações técnicas dos materiais e equipamentos a serem empregados e normas técnicas dos serviços previstos para execução da obra;

Memoriais de Cálculo

Estudos e dimensionamento das obras;

Cálculos das quantidades de serviços e materiais constantes dos orçamentos das obras;

Orçamento das Obras

Detalhamento de todos os serviços que compõem cada fase da execução das obras incluindo material e mão de obra;

Custo atualizado com base nos preços de mercado e praticados na região;

Cronograma de Execução Físico Financeiro

Estudos de Concepção

É o estudo de arranjos, sob os pontos de vista qualitativo e quantitativo, das diferentes partes de um sistema, organizados de modo a formar um todo integrado, para a escolha da melhor concepção técnica, econômico-financeiro e social, conforme normas ABNT.

QCI – Quadro de Composição dos Investimentos

Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia visando assessorar a Administração Municipal na apresentação de propostas de intervenções na área urbana, bem como, elaboração, execução e prestação de contas de obras, serviços e equipamentos financiados com recursos provenientes de contratos de repasse, convênios e operações de crédito junto às demais esferas de governo.

Análise e Verificação Preliminar das Obras e Empreendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Análise preliminar dos empreendimentos a serem financiados, com ênfase aos seguintes tópicos:

Identificação das fontes de financiamento;

Características dos empreendimentos e sua funcionalidade após a implantação;

Enquadramento às regras dos Programas Governamentais pelos quais os empreendimentos serão financiados;

Condicionantes que comprometam positivamente e negativamente a aprovação dos empreendimentos;

Viabilidade dos empreendimentos levando em conta seus aspectos globais;

Prazo de realização das obras;

Tecnologias e metodologias de execução;

Análise Técnica de Engenharia

Documentação básica para todos os empreendimentos:

Análise técnica dos projetos de engenharia a serem financiados, de forma a atender a documentação básica e específica a ser apresentada aos órgãos financiadores para viabilização dos empreendimentos, abrangendo:

Localização do empreendimento em relação a área urbana;

Projetos técnicos e peças gráficas;

Memoriais descritivos;

Orçamentos;

Cronogramas físico-financeiros;

Justificativas dos empreendimentos;

Infraestrutura existente;

Responsáveis pela conservação, operação e manutenção dos empreendimentos;

Acessibilidade e sinalização;

Elaboração de Propostas/Cartas Consultas de acordo com normas que regulamentam as transferências de recursos de Instituições Financeiras da União mediante convênios e contratos de repasse;

Documentação Específica:

Análise técnica dos projetos de engenharia dos empreendimentos a serem financiados, atentando para a especificidade de cada obra de forma a atender as exigências dos Agentes Financeiros compreendendo:

Pavimentação:

Plantas baixas das áreas a serem pavimentadas;

Seções transversais;

Perfis longitudinais das ruas;

Quadros de cubagem de volumes de aterro e de corte;

Indicação das áreas de jazidas e bota-fora;

Projetos de sinalização viária vertical e horizontal;

Drenagem:

Plantas das redes de drenagem, contendo:

Perfis longitudinais dos trechos;

Detalhes dos dispositivos (PV, bocas de lobo, etc.);

Planta Geral da Bacia Contribuinte, com curvas de nível;

Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades dos sistemas existentes, quando for o caso;

Planilha de Cálculo de volumes de escavação e reaterro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Dimensionamento da rede com estudo hidrológico;

Processo Licitatório

Verificação do processo licitatório para envio ao Agente Financeiro com vistas à obtenção de autorização para início das obras, sendo:

Compatibilidade das metas físicas aprovadas pelo Agente Financeiro e processo licitatório;
Compatibilidade dos quantitativos com o projeto de engenharia aprovado e se caso, formulação das justificativas necessárias para sua aprovação;
Prazos de execução de acordo com a vigência dos contratos com o Agente Financeiro e se caso for, propor sua prorrogação.

Desembolso de Recursos

Acompanhamento dos processos de desembolso de recursos junto ao Agente Financeiro, envolvendo:

Solicitação de desbloqueio de recursos ao Agente Financeiro compatível com o Cronograma Físico Financeiro aprovado;
Emissão de Relatórios de Execução Físico Financeira;
Elaboração de Boletins de Medição;
Comprovação de utilização e quitação de parcelas já liberadas;

Reprogramação

Assessoria na elaboração da documentação necessária a reprogramação do empreendimento junto ao Agente Financeiro, abrangendo:

Solicitação de reprogramação do contrato de repasse entre a Administração Municipal e o Agente Financeiro;
Justificativa técnica da necessidade da proposta de reprogramação;
Análise de projeto e eventuais ajustes;
Aditivo ao contrato com a empresa responsável pela execução das obras, discriminando valores, prazos, quantidades de serviços, inclusão de novos serviços;
Novo cronograma físico financeiro;
Novo cronograma de desembolso;

Prestação de Contas

Assessoria na elaboração da documentação necessária a prestação de contas final do empreendimento junto ao Agente Financeiro, abrangendo:

Plano de Trabalho reelaborado de acordo com o executado;
Demonstrativo Consolidado de Execução da Receita e Despesa;
Demonstrativo/Extrato da movimentação da conta bancária vinculada ao contrato;
Relatório de Execução Físico Financeira;
Relação de bens, quando for o caso;
Relatório de Cumprimento e Aceitação do Objeto;
Recolhimento dos saldos remanescentes nas contas vinculadas;

SERVICOS A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA

Estudos geográficos, topográficos e de sondagens necessários à elaboração dos projetos previstos.

III – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas econômica e financeira junto ao Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT, na Elaboração de Carta Consulta no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Tributária do Município.

Objetivos

Este programa destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado,

visando proporcionar aos municípios brasileiros possibilidades de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

Estrutura do Projeto PMAT

Compreende um conjunto de informações sobre o Município, sua Administração e sobre o Projeto de Modernização proposto, com ênfase para as metas a serem atingidas e um amplo diagnóstico da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial, bem como dos setores sociais básicos envolvidos no projeto.

Deverá ser acompanhada, também, do Demonstrativo dos limites de endividamento e da capacidade de pagamento da Prefeitura Municipal, nos termos da resolução 43/01, do Senado Federal.

Trabalhos a serem desenvolvidos

Os trabalhos deverão compreender a elaboração de Carta-Consulta, de acordo com a sistemática definida pelo BNDES – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, visando o enquadramento e aprovação do projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Os trabalhos serão realizados em conjunto com os técnicos da Prefeitura, que serão responsáveis pelo fornecimento de informações indispensáveis para

elaboração do projeto, bem como para definição dos investimentos a serem realizados.

IV - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Objetivo

Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, de origem nacional destinados à intervenções em vias públicas: urbanas e rurais.

V - VEÍCULOS

Objetivo

Aquisição de veículos de passeio e de transporte escolar, destinados à fiscalização pública e ao transporte de alunos da educação básica da rede pública, residentes na zona urbana e rural.

VI - SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivo

Compreende obras de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana.

VII - MOBILIDADE URBANA

Objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Compreende obras destinadas ao aumento e melhora da mobilidade urbana, da acessibilidade e do transporte coletivo através de melhorias no sistema viário.

VIII - INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL

Objetivo

Investimentos destinados à adequação e/ou implantação de infraestrutura básica para instalação de parques industriais.

IX - MEIO AMBIENTE

Objetivo

Melhoria do Meio Ambiente, mediante adequação de prédios públicos, cicloviás, aproveitamento energético de resíduos, reciclagem, etc.

X - ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo

Investimentos destinados à construção ou adequação de espaços públicos para eventos econômicos, sociais, turísticos, esportivos e culturais.

XI - ACESSIBILIDADE

Objetivo

Acessibilidade Urbana, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com construção e reforma de prédios, vias e espaços públicos.

XII - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo

Abrange financiamento de projetos que contemplam a implantação, ampliação ou adequação do sistema de iluminação pública do município, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 000/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto, deste Instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (.....) pelo litro de leite, perfazendo o total estimado deste contrato em R\$(.....)

O pagamento do preço pactuado será efetuado, conforme os serviços efetuados, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada, juntando-se todos os pedidos de fornecimento emitidos pela Seção de Licitações, que após serem devidamente comprovadas e atestadas pela Contratante deverão ser pagas no dia 15 (quinze), do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ao) acompanhar os demais documentos citados.

Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Orçamento do Gabinete, por conta da dotação do orçamento do exercício do ano de 2014 e do próximo exercício com sua respectiva dotação orçamentaria, onerando o elemento econômico (3.3.90.30.00.00.00.0110).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá a Contratada entregar os objetos desta licitação, nos locais indicados pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual contém os dias, quantitativo, prazo e local das entregas.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

Responder pelos danos causados diretamente à esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SUBCLÁUSULA 1ª - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa estará sujeita a:

- Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição;
- Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA 2ª - As penalidades aplicáveis são previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicados conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

SUBCLÁUSULA 1ª. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.

SUBCLÁUSULA 2ª. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

SUBCLÁUSULA 3ª. As execuções aqui referendadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

SUBCLÁUSULA 4ª. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

SUBCLÁUSULA 5ª. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em renovação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

SUBCLÁUSULA 6ª. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mococa/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa, dede 2014

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

ANEXO III

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, C.N.P.J. com sede na..... através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr. portador da cédula de identidade nº expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*)).

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a)
do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e
as previstas no pregão em epígrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
através dos documentos integrantes do envelope nº 02, inexistindo qualquer fato impeditivo
de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo)

_____ de _____ de 2014
(Local) (dia) (Mês)

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(nome do licitante) declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Mococa, de de 2014

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

ANEXO VI – Termo de ciência e notificação

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICIPIO de MOCOCA
Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa
Contrato nº
Objeto:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, ____ de _____ de 2014

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
(ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**)

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a)
do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da
lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(*Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte*) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº
123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a
comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2014
(Local) (dia) (Mês)

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA
ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE
ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E
PROJETOS LTDA - EPP**

Pelo presente Instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 360, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. MARIA EDNA GOMES MAZIERO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.721.964-3 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 749.362.478-04, residente e domiciliada na Rua Gabriel Pinheiro, nº 605 – Mococa - SP, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA - EPP, firma estabelecida à RUA REGENTE FEIJÓ, nº 1251 – 4º ANDAR – SALA 404 - CENTRO – CAMPINAS/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.800/0001-49 e Inscrição Estadual nº 795.191.988.110, representada neste ato por SILVANA PEREIRA BUENO, portador do CPF nº 025.110.278-52, RG nº 11.884.663-2 SSP/SP, residente e domiciliado à RUA TAQUARITINGA, nº 108 – JARDIM NOVA EUROPA – CAMPINAS/SP, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para prestação de serviços conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

Clausula Primeira

Fica aditado o Contrato nº 178/2014, celebrado entre as partes, para se ter prorrogação para termino em 22 de Dezembro de 2016, e no valor de R\$ 170.600,00 (Cento e setenta mil e seiscentos reais.)

Clausula Segunda

As demais Cláusulas do Contrato original e firmadas anteriormente mantêm-se inalteradas e são nesta oportunidade ratificadas.

Clausula Terceira



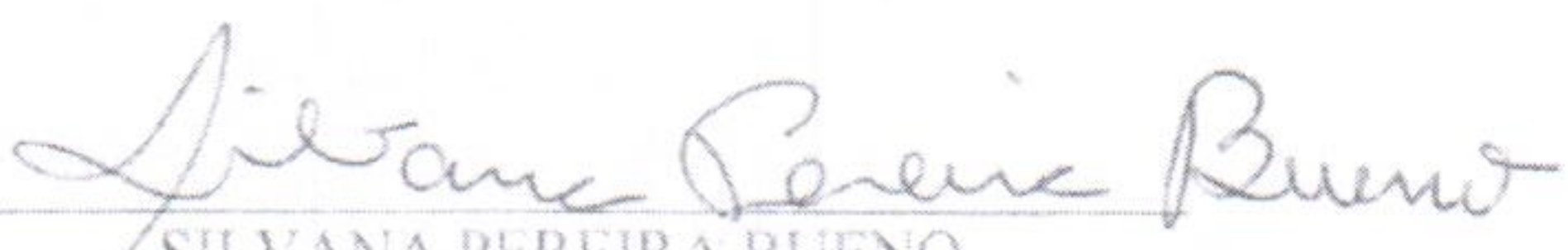
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

E por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente
Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor.

Mococa, 22 de Dezembro de 2015.



MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Contratante



SILVANA PEREIRA BUENO
Contratado

Testemunhas



Nome: Fábio Delduca da Silva
RG: Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mococa
RG: 43.164.016 2

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICIPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa

1º Termo aditivo ao Contrato nº 178/2014

Objeto: Aditamento de prazo e valor

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: ICANP – INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE
NEGOCIOS E PROJETOS LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 22 de Dezembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

SILVANA PEREIRA BUENO
Contratado